

**CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL  
MÉDIO**

**3ª (TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA**

**EM 25 A 29 DE ABRIL DE 2022**

**EMENTÁRIO**

**01. PARECER CEE/CEMEP Nº 132/22**

**APROVADO EM 25/04/22**

Prot.: 18.079.947-8

Int.: Centro de Educação Profissional Preparativa

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A instituição de ensino deverá:

- tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e tecnológica para o curso;
- incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;
- atender ao contido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/13 e n.º 05/13, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do reconhecimento do curso.

A mantenedora deverá garantir as condições necessárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, e ao pleno atendimento das normas de acessibilidade. Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

**02. PARECER CEE/CEMEP Nº 133/22  
APROVADO EM 25/04/22**

Proc: 3569/18

Prot.: 15.503.526-9

Int.: Colégio Estadual do Campo Tereza Cristina - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Cândido de Abreu

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) implementar o Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, vigente; c) atender às normas técnicas de acessibilidade e providenciar o atendimento adequado na Biblioteca.

**03. PARECER CEE/CEMEP Nº 134/22  
APROVADO EM 25/04/22**

Prot.: 18.141.476-6

Int.: Colégio Estadual Anita Canet – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: São José dos Pinhais

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados.

**04. PARECER CEE/CEMEP Nº 135/22  
APROVADO EM 26/04/22**

Prot.: 16.231.078-0

Int.: Centro de Profissionalização e Educação Técnica - CPET

Mun.: Mossoró/RN

Ass.: Pedido de credenciamento de polo no município de Maringá para a oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, a distância.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade.

**05. PARECER CEE/CEMEP Nº 136/22**  
**APROVADO EM 26/04/22**

Proc.: 4754/17

Prot.: 15.642.025-5

Prot.: e-17.966.839-4

Int.: Colégio Estadual do Campo São Luis – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: São João

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da educação básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Christiane Kaminski e Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR nº 03/2013 e nº 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir docentes com habilitação específica para os componentes curriculares de Filosofia, Química e Sociologia; c) implementar o Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR nº 04/2021, de 29/07/21.

**06 PARECER CEE/CEMEP Nº 137/22**  
**APROVADO EM 26/04/22**

Proc.: on-line 239/17, 356/17

Prot.: 14.700.279-3, 14.698.978-0

Prot.: e-17.012.301-8, e-16.612.413-1

Int.: Colégio Estadual do Campo Pinhal Grande – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual do Campo Zumbi dos Palmares – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Laranjal, Palmital

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, e de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer e Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade. A mantenedora e as instituições de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção dos Certificados de Conformidade e das Licenças Sanitárias, atualizados; b) garantir o funcionamento do Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia em conformidade com a Resolução específica vigente da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/PR.



**07. PARECER CEE/CEMEP Nº 138/22**

**APROVADO EM 26/04/22**

Prot.: 17.809.459-9

Int.: Colégio Estadual do Campo Flórida do Ivaí – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Grandes Rios

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Rel. : Christiane Kaminski

Dec: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) realizar as adequações para o pleno funcionamento dos espaços físicos da Biblioteca e do Laboratório de Informática, e implementar o Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia em conformidade com a Resolução específica vigente da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**08. PARECER CEE/CEMEP Nº 139/22**

**APROVADO EM 26/04/22**

Prot.: 16.176.568-6

Int.: Colégio Estadual do Campo Monte Real – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Santo Antônio da Platina

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) implementar o Laboratório de Física, Química e Biologia em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, vigente.

**09. PARECER CEE/CEMEP Nº 140/22**

**APROVADO EM 26/04/22**

Prot.: 16.647.297-0

Int.: Colégio Estadual São Francisco de Assis – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Tunas do Paraná

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Gilmar Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos.

**10. PARECER CEE/CEMEP Nº 141/22**

**APROVADO EM 26/04/22**

Prot.: 16.933.429-3

Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Professor Francisco Benedetti – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Joaquim Távora

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção da Licença Sanitária, atualizada.

**11. PARECER CEE/CEMEP Nº 142/22**

**APROVADO EM 26/04/22**

Prot.: 17.561.922-4

Int.: Colégio Estadual Indígena Gregório Kaekchot – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Manoel Ribas

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Gilmar Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) implementar o Laboratório de Física, Química e Biologia em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, vigente.

**12. PARECER CEE/CEMEP Nº 143/22**

**APROVADO EM 26/04/22**

Prot.: 17.023.480-4

Int.: Colégio Estadual do Campo Longuinópolis – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Braganey

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) implementar o Laboratório de Física, Química e Biologia em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, vigente.

**13. PARECER CEE/CEMEP Nº 144/22**  
**APROVADO EM 26/04/22**

Prot.: 17.921.625-6

Int.: Colégio Estadual do Campo Palmital – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Boa Esperança

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR nº 03/2013 e nº 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir docentes com habilitação específica para os componentes curriculares de Arte, Química e Sociologia; c) implementar o Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR nº 04/2021, de 29/07/21.

**14. PARECER CEE/CEMEP Nº 145/22**  
**APROVADO EM 26/04/22**

Proc.: 4019/19

Proc.: 16.111.554-1

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria do Rosário Castaldi

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, concomitante ao Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013, nº 05/2013 e nº 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.



**15. PARECER CEE/CEMEP Nº 146/22  
APROVADO EM 26/04/22**

Proc: 4039/19

Prot: 16.111.573-8

Int: Centro Educação Profissional Rui Barbosa

Mun: Curitiba

Ass: Pedido de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Rel: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 05/2013 e nº 04/2021 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.

**16. PARECER CEE/CEMEP Nº 147/22  
APROVADO EM 26/04/22**

Proc.: 4073/18

Prot.: 16.106.595-1

Int.: Colégio Estadual José Luiz Gori - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Mandaguari

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Alimentos - Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 05/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), aprovado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio da Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020; c) solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, visto que o último ato vencerá em 06/11/22. Ressalta-se que o § 3º., do artigo 25, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, estabelece que o pedido de renovação deve ser protocolado com, pelo menos, cento e oitenta dias de antecedência do vencimento do ato.

**17. PARECER CEE/CEMEP Nº 148/22**  
**APROVADO EM 26/04/22**

Proc.: 3256/18

Prot.: 15.468.628-2

Int.: Colégio Estadual José Sarmiento Filho - Ensino Fundamental, Médio e Normal  
Mun.: Iretama

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na modalidade Normal.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 04/2021, nº 10/1999 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados; b) realizar as adequações para o funcionamento do Laboratório de Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução SESA/PR vigente; c) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR nº 04/2021.

**18. PARECER CEE/CEMEP Nº 149/22  
APROVADO EM 26/04/22**

Proc.: 2718/17, 2929/17, 4434/17, 4635/17, 4640/17, 4719/17

Prot.: 14.732.529-0,14.767.374-4,14.979.370-4,15.143.456-8,15.235.240-9,  
14.953.240-4

Int.: Colégio Estadual do Campo Professor João Lúcio de Almeida Borba – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual do Campo Longuinópolis – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Trajano Grácia – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Duque de Caxias – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual do Jardim Cruzeiro – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual do Campo Flórida do Ivaí – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Reserva, Braganey, Irati, Tuneiras do Oeste, Umuarama, Grandes Rios

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Christiane Kaminski, Jacir José Venturi e Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade. A mantenedora e as instituições de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção dos Certificados de Conformidade e as Licenças Sanitárias, atualizados, ao pleno atendimento às normas de acessibilidade e ao funcionamento adequado da Biblioteca e do Laboratório de Informática; b) garantir o funcionamento do Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, vigente; c) implementar o Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR nº 04/2021; d) garantir docentes, com habilitação específica, em consonância com a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, especialmente, o Colégio Estadual do Campo de Longuinópolis, do Município de Braganey deve providenciar docente habilitado para a disciplina de Química. As instituições de ensino deverão solicitar as renovações dos atos regulatórios, com pelo menos, cento e oitenta dias antes de expirar o prazo do vencimento, em conformidade com a Deliberação CEE/PR nº 03/2013. O Colégio Estadual Duque de Caxias, do município de Tuneiras do Oeste, deverá providenciar a solicitação de renovação do seu credenciamento, que vencerá em 31/12/2022, dentro do prazo estabelecido no parágrafo 3º do artigo 25 da Deliberação CEE/PR nº 03/2013.

**19. PARECER CEE/CEMEP Nº 150/22**

**APROVADO EM 26/04/22**

Proc.: 831/17, 1181/17, 1747/17, 2120/17, 2449/17, 4786/17

Prot.: 14.657.912-4, 14.908.387-1, 14.662.261-5, 14.741.000-0, 14.767.027-3,  
14.983.532-6

Int.: Colégio Estadual Cesar Stange – Ensino Fundamental e Médio  
Colégio Estadual do Campo de Pinhalzinho – Ensino Fundamental e Médio  
Colégio Estadual Humberto de Alencar Castelo Branco – Ensino Médio,  
Normal e Profissional  
Colégio Estadual José de Anchieta – Ensino Fundamental, Médio e  
Profissional  
Colégio Estadual do Campo Irma Rodrigues da Cruz – Ensino Fundamental e  
Médio  
Colégio Estadual do Campo Professora Verônica Zimmermann – Ensino  
Fundamental e Médio

Mun.: Guarapuava, Goioxim, Santa Helena, Ibema, Diamante do Sul, Santa Helena

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Jacir José Venturi, Gilmara Ana Zanata e Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade. A mantenedora e as instituições de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção dos Certificados de Conformidade e as Licenças Sanitárias, atualizados, ao pleno atendimento às normas de acessibilidade e ao funcionamento adequado da Biblioteca e do Laboratório de Informática; b) providenciar o Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, vigente; c) implementar o Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR nº 04/2021; d) garantir docentes devidamente habilitados para os componentes curriculares; e) solicitar as renovações dos atos regulatórios, com pelo menos, cento e oitenta dias antes de expirar o prazo do vencimento, em conformidade com a Deliberação CEE/PR nº 03/2013, em especial: - O Colégio Estadual Cesar Stange, do município de Guarapuava, deverá providenciar a solicitação do seu credenciamento, que vencerá em 05/06/22, dentro do prazo estabelecido no parágrafo 3º do artigo 25 da Deliberação CEE/PR nº 03/2013. - O Colégio Humberto de Alencar Castelo Branco, do município de Santa Helena, deverá providenciar a solicitação do seu credenciamento, que vencerá em 21/05/22, dentro do prazo estabelecido no parágrafo 3º do artigo 25 da Deliberação CEE/PR nº 03/2013. - O Colégio Estadual José de Anchieta, do município de Ibema, deverá providenciar a solicitação do seu credenciamento, que vencerá em 05/06/22, dentro do prazo estabelecido no parágrafo 3º do artigo 25 da Deliberação CEE/PR nº 03/2013. - O Colégio Estadual do Campo Professora Veronica Zimmermann, do município de Santa Helena, deverá providenciar a solicitação do seu credenciamento, que vencerá em 12/06/22, dentro do prazo estabelecido no parágrafo 3º do artigo 25 da Deliberação CEE/PR nº 03/2013.

**20. PARECER CEE/CEMEP Nº 151/22**

**APROVADO EM 26/04/22**

Proc.: 3491/19

Prot.: 15.806.507-0

Int.: Colégio Estadual Casemiro Karman - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Campo Largo

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR nº 04/2021. A instituição de ensino deverá solicitar a renovação dos atos regulatórios com, pelo menos, cento e oitenta dias antes de expirar o prazo do vencimento, em atendimento a Deliberação CEE/PR nº 03/2013.

**21. PARECER CEE/CEMEP Nº 152/22**

**APROVADO EM 26/04/22**

Prot.: 17.164.407-0

Int.: Colégio Irmão Mário Cristóvão – Tecpuc – Ensino Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, presencial e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº. 193/17, de 06/04/17.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade.

**22. PARECER CEE/CEMEP Nº 153/22**

**APROVADO EM 26/04/22**

Prot.: 17.599.803-9

Int.: Centro de Educação Profissional Rui Barbosa

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 05/2013 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.

**23. PARECER CEE/CEMEP Nº 154/22  
APROVADO EM 27/04/22**

Prot.: 17.287.182-8

Int.: Colégio Estadual Campo Campineiro do Sul – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Rosário do Ivaí

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância na Casa Familiar Rural de Rosário do Ivaí.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 05/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária atualizados e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade.

**24. PARECER CEE/CEMEP Nº 155/22  
APROVADO EM 27/04/22**

Prot.: 17.163.735-0

Int.: Colégio Irmão Mário Cristóvão – Tecpuc – Ensino Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Publicidade – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, presencial e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º. 750/16, de 05/12/16, alterado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 597/17, de 09/11/17.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade.

**25. PARECER CEE/CEMEP Nº 156/22  
APROVADO EM 27/04/22**

Prot.: 17.298.612-9

Int.: Colégio Estadual Professora Maria Aparecida Chuery Salcedo - Ensino Fundamental e Profissional

Mun.: Siqueira Campos

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 05/2013 e nº 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) realizar as adequações para o pleno funcionamento do Laboratório de Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução SESA/PR vigente; c) garantir a implementação do curso em tela, nos termos da Deliberação CEE/PR nº 04/2021; d) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), aprovado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio da Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020.

**26. PARECER CEE/CEMEP Nº 157/22  
APROVADO EM 27/04/22**

Prot.: 17.164.095-4

Int.: Colégio Irmão Mário Cristóvão – Tecpuc – Ensino Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Mecatrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, presencial e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 64/17, de 15/02/17.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade.



**27. PARECER CEE/CEMEP Nº 158/22**

**APROVADO EM 27/04/22**

Prot.: 15.315.338-8

Int.: Colégio Estadual Doutor Chafic Cury - Ensino Fundamental, Médio e Normal

Mun.: Rio Azul

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na modalidade Normal.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013, nº 04/2021 e nº 10/1999 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados; b) realizar as adequações para o funcionamento do Laboratório de Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução SESA/PR vigente; c) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR nº 04/2021.

**28. PARECER CEE/CEMEP Nº 159/22**

**APROVADO EM 27/04/22**

Prot.: 17.567.995-2

Int.: Colégio Estadual Polivalente de Goioerê – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Goioerê

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, e ao pleno funcionamento do Laboratório de Informática; b) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR nº 04/2021, de 29/07/21.

**29. PARECER CEE/CEMEP Nº 160/22  
APROVADO EM 27/04/22**

Prot.: 14.450.608-1

Int.: Colégio Estadual do Campo Jorgina Batista de Paula - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Ribeirão do Pinhal

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 04/2021 e 10/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos; b) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR nº 04/2021, de 29/07/21; c) implementar o Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, vigente.

**30. PARECER CEE/CEMEP Nº 161/22  
APROVADO EM 27/04/22**

Prot.: 17.331.640-2

Int.: Colégio Estadual do Campo Maria Cândida de Jesus - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Moreira Sales

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR nº 04/2021, de 29/07/21. A instituição de ensino deverá solicitar, imediatamente, a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, visto que o último ato vencerá em 22/10/22, e o parágrafo 3º. do artigo 25 da Deliberação CEE/PR nº 03/2013 estabelece que o pedido de renovação deve ser protocolado com pelo menos cento e oitenta dias de antecedência do vencimento.

**31. PARECER CEE/CEMEP Nº 162/22  
APROVADO EM 27/04/22**

Prot.: 17.762.143-9

Int.: Colégio Estadual do Campo Capitão Domingos Vieira Lopes – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Prudentópolis

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir o funcionamento do Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia em conformidade com a Resolução específica, vigente, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA; c) implementar o Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR nº 04/2021.

**32. PARECER CEE/CEMEP Nº 163/22  
APROVADO EM 27/04/22**

Prot.: 17.106.124-5

Int.: Colégio Estadual Rainha da Paz – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Alto Paraná

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) implementar o Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR nº 04/2021, de 29/07/21.

**33. PARECER CEE/CEMEP Nº 164/22  
APROVADO EM 27/04/22**

Prot.: 17.812.286-0

Int.: Colégio Estadual Francisco Carneiro Martins – Ensino Médio e Profissional

Mun.: Guarapuava

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) implementar o Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR nº 04/2021, de 29/07/21.

**34. PARECER CEE/CEMEP Nº 165/22**

**APROVADO EM 27/04/22**

Prot.: 17.845.966-0

Int.: Colégio Estadual Cyríaco Russo – Ensino Médio, Normal e Profissional

Mun.: Bandeirantes

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) implementar o Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR nº 04/2021.

**35. PARECER CEE/CEMEP Nº 166/22**

**APROVADO EM 27/04/22**

Prot.: 17.799.674-2

Int.: Colégio Estadual do Campo de Faxinal dos Francos – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Rebouças

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) realizar as adequações para o pleno funcionamento do Laboratório de Informática, e implementar o Laboratório de Química, Física e Biologia em conformidade com a Resolução específica vigente da Secretaria de Estado da Saúde - SESA; c) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR nº 04/2021, de 29/07/21.

**36. PARECER CEE/CEMEP Nº 167/22**

**APROVADO EM 27/04/22**

Prot.: 17.574.440-1

Int.: Colégio Estadual Duque de Caxias – Ensino Médio e Normal

Mun.: Goioerê

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) implementar o Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR nº 04/2021, de 29/07/21.

**37. PARECER CEE/CEMEP Nº 168/22**

**APROVADO EM 27/04/22**

Prot.: 17.799.705-6

Int.: Colégio Estadual Vinícius de Moraes – Ensino Médio

Mun.: Santa Amélia

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade atualizado e à obtenção da Licença Sanitária de acordo com a Resolução SESA /PR vigente; b) realizar as adequações no espaço físico para o pleno funcionamento da Biblioteca; c) garantir docente com habilitação específica para o componente curricular de Filosofia; d) implementar o Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR nº 04/2021, de 29/07/21.

**38. PARECER CEE/CEMEP Nº 169/22**

**APROVADO EM 27/04/22**

Prot.: 17.767.609-8

Int.: Colégio Estadual Rocha Pombo – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Morretes

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) implementar o Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR nº 04/2021, de 29/07/21.

**39. PARECER CEE/CEMEP Nº 170/22**

**APROVADO EM 27/04/22**

Prot.: 17.204.014 – 4

Int.: Colégio Estadual Amâncio Moro – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Corbélia

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) implementar o Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR nº 04/2021, de 29/07/21.



**40. PARECER CEE/CEMEP Nº 171/22**

**APROVADO EM 27/04/22**

Prot.: 17.750.498-0

Int.: Colégio SESI Umuarama – Ensino Médio

Mun.: Umuarama

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR nº 04/2021, de 29/07/21.

**41. PARECER CEE/CEMEP Nº 172/22**

**APROVADO EM 27/04/22**

Prot.: 17.708.121-3

Int.: Colégio SESI – CIC – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR nº 04/2021, de 29/07/21.

**42. PARECER CEE/CEMEP Nº 173/22**

**APROVADO EM 27/04/22**

Prot.: 16.704.337-2

Int.: Colégio SESI Santo Antônio da Platina – Ensino Médio

Mun.: Santo Antônio da Platina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR nº 04/2021, de 29/07/21.

**43. PARECER CEE/CEMEP Nº 174/22  
APROVADO EM 27/04/22**

Prot.: 18.383.177-1

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Mahatma Gandhi - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Guarapuava

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% da carga horária total de atividades não presenciais, a partir do início do ano letivo de 2022.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013, nº 05/2013 e nº 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados, e ao acervo bibliográfico específico do Curso; b) implementar o Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR nº 04/2021; c) indicar docentes com habilitação específica para os componentes curriculares dos Itinerários Formativos; d) tomar as devidas providências quanto ao registro on line, no Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para o curso. Reitera-se à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, de que qualquer alteração na denominação da instituição de ensino ou de alteração de qualquer condição aprovada em atos regulatórios anteriores deve cumprir os dispositivos da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, Capítulo III, a que se refere, da Mantenedora e da Instituição de Ensino. Retoma-se, também, que conforme a Lei Estadual nº 20.338, de 06 de outubro de 2020, no seu artigo 5º., inciso XI, a elaboração da Proposta Pedagógica da instituição, o seu Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno, deve respeitar a legislação específica. A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte deverá encaminhar a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (CEMEP), semestralmente, relatório circunstanciado contendo: o número de escolas que fazem parte do Programa; como se deu sua implementação; se houve remanejamento para atender o art. 13, da Lei de 20.338, de 2020, com alteração em seu inciso II e acréscimo do inciso IV e suas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, pela Lei Estadual nº 20.505, de 15/01/2021, e análise e avaliação do desenvolvimento do Programa.

**44. PARECER CEE/CEMEP Nº 175/22  
APROVADO EM 27/04/22**

Prot.: 17.891.771-4

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar General Antônio Sampaio - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Médio.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados; b) implementar o Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR nº 04/2021; c) garantir docentes devidamente habilitados para os componentes curriculares da Parte Flexível Obrigatória - PFO e dos itinerários formativos. Reitera-se à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, de que qualquer alteração na denominação da instituição de ensino ou de alteração de qualquer condição aprovada em atos regulatórios anteriores deve cumprir os dispositivos da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, Capítulo III, a que se refere, da Mantenedora e da Instituição de Ensino. Retoma-se, também, que conforme a Lei Estadual nº 20.338, de 06 de outubro de 2020, no seu artigo 5º., inciso XI, a elaboração da Proposta Pedagógica da instituição, o seu Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno, deve respeitar a legislação específica. A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte deverá encaminhar a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (CEMEP), semestralmente, relatório circunstanciado contendo: o número de escolas que fazem parte do Programa; como se deu sua implementação; se houve remanejamento para atender o art. 13, da Lei de 20.338, de 2020, com alteração em seu inciso II e acréscimo do inciso IV e suas alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f", pela Lei Estadual nº 20.505, de 15/01/2021, e análise e avaliação do desenvolvimento do Programa.

**45. PARECER CEE/CEMEP Nº 176/22  
APROVADO EM 27/04/22**

Prot.: 17.969.382-8

Int.: Colégio Estadual Professora Ziloah de Moura Carvalho – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Contenda

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Médio.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados; b) garantir o funcionamento do Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia em conformidade com a Resolução específica, vigente, da Secretaria de Estado da Saúde – SESA; c) implementar o Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR nº 04/2021 e no Parecer Normativo nº 13/21, de 12/11/21, em especial ao cumprimento do prazo para a elaboração do prazo da Proposta Pedagógica Curricular do Curso; d) providenciar docentes devidamente habilitados para os componentes curriculares da Parte Flexível Obrigatória – PFO e dos itinerários formativos.

**46. PARECER CEE/CEMEP Nº 177/22  
APROVADO EM 27/04/22**

Prot.: 18.161.062-0

Int.: Colégio Estadual Castro Alves - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Querência do Norte

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Médio.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados; b) implementar o Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR nº 04/2021; c) garantir docentes devidamente habilitados para os componentes curriculares da Parte Flexível Obrigatória - PFO e dos itinerários formativos.

**47. PARECER CEE/CEMEP Nº 178/22  
APROVADO EM 27/04/22**

Prot.: 17.175.059-8

Int.: Colégio Irmão Mario Cristóvão – Tecpuc – Ensino Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº. 133/18, de 14/05/18, que renovou o reconhecimento do Curso Técnico em Comércio Exterior– Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

**48. PARECER CEE/CEMEP Nº 179/22**

**APROVADO EM 27/04/22**

Prot.: 17.381.271-0

Int.: Centro de Educação Profissional Herrero

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº. 261/19, de 12/06/19, que renovou o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

**49. PARECER CEE/CEMEP Nº 180/22**

**APROVADO EM 27/04/22**

Prot.: 17.871.079-6

Int.: Centro de Educação Profissional Herrero

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº. 179/2021, de 10/05/21, de credenciamento da instituição de ensino para a oferta da educação a distância e de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, a distância.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade.

**50. PARECER CEE/CEMEP Nº 181/22**

**APROVADO EM 28/04/22**

Prot.: 17.166.391-1

Int.: Colégio Irmão Mário Cristóvão – Tecpuc – Ensino Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Mecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, presencial e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 788/16, de 06/12/16.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade.

**51. PARECER CEE/CEMEP Nº 182/22**  
**APROVADO EM 28/04/22**

Prot.: 17.456.465-5

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Manoel Moreira Pena

Mun.: Foz do Iguaçu

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 05/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), aprovado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio da Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020.

**52. PARECER CEE/CEMEP Nº 183/22**  
**APROVADO EM 28/04/22**

Prot.: 17.124.969-4

Int.: Colégio Estadual Ana Vanda Bassara - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Guarapuava

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Estética - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 05/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), aprovado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio da Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020.

**53. PARECER CEE/CEMEP Nº 184/22  
APROVADO EM 28/04/22**

Prot.: 17.664.889-9

Int.: Colégio Estadual Antônio Lacerda Braga - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal

Mun.: Colombo

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 05/2013 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), aprovado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio da Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020.

**54. PARECER CEE/CEMEP Nº 185/22  
APROVADO EM 28/04/22**

Prot.: 17.106.390-6

Int.: Colégio Estadual Rodrigues Alves - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Jaguariaíva

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 05/2013 e nº 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir a implementação do curso em tela, nos termos da Deliberação CEE/PR nº 04/2021; c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), aprovado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio da Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020.

**55. PARECER CEE/CEMEP Nº 186/22  
APROVADO EM 28/04/22**

Proc.: 3508/19

Prot.: 16.026.474-8

Int.: Colégio Estadual Pedro Macedo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, concomitante ao Ensino Médio.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013, nº 05/2013 e nº 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.

**56. PARECER CEE/CEMEP Nº 187/22  
APROVADO EM 28/04/22**

Prot.: 16.764.917-3

Int.: Colégio Estadual do Campo Professora Maria Gomes Bizerra – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Ubatuba

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Gilmar Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) realizar as adequações para o pleno funcionamento dos espaços físicos da Biblioteca e do Laboratório de Informática.

**57. PARECER CEE/CEMEP Nº 188/22**  
**APROVADO EM 28/04/22**

Proc.: 3942/18

Prot.: 16.106.497-1

Int.: Colégio Estadual José Luiz Gori - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Mandaguari

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Química - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 05/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), aprovado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio da Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020; c) deverá solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, visto que o último ato vencerá em 06/11/22. Ressalta-se que o § 3º., do artigo 25, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, estabelece que o pedido de renovação deve ser protocolado com, pelo menos, cento e oitenta dias de antecedência do vencimento do ato.

**58. PARECER CEE/CEMEP Nº 189/22**  
**APROVADO EM 28/04/22**

Prot.: 17.977.621-9

Int.: Colégio Estadual Indígena Kuaa Mbo'e - Educação Infantil, Ensino Fundamental Médio

Mun.: Diamante do Oeste

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Médio.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados, ao pleno atendimento às normas de acessibilidade e ao acervo bibliográfico específico para o Ensino Médio; b) garantir docentes devidamente habilitados para os componentes curriculares da Parte Flexível Obrigatória - PFO e dos itinerários formativos; c) implementar o Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR nº 04/2021.

**59. PARECER CEE/CEMEP Nº 190/22**

**APROVADO EM 28/04/22**

Prot.: 17.081.300-6

Int.: Centro de Educação Profissional Microcapital

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 162/18, de 11/06/18.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013, nº 05/2013 e nº 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) adequar o curso às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.

**60. PARECER CEE/CEMEP Nº 191/22**

**APROVADO EM 28/04/22**

Proc.: 17.335.877-6

Int.: Colégio OPET – Ensino Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/13 e nº 05/13, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção da Licença Sanitária atualizada. A instituição de ensino deverá: a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; c) atender ao contido nas Deliberações CEE/PR nº 03/13 e nº 05/13, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

Ana Seres Trento Comin  
**Presidente da CEMEP**